



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3403

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2012

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Muller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2º SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0001/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **CRIS-TIANE DE SOUZA** - Matrícula nº 88135, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0002/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **TÂNIA REGINA MARTINS CUBIÇA** - Matrícula nº 88138, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0003/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **MARCELO DE FREITAS SANTOS** - Matrícula nº 88137, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0004/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **MAGALY COSMELLI CINTRA** - Matrícula nº 91201, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0005/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **ELAINE KELLI DA SILVA CORDEIRO PEIXOTO** - Matrícula nº 88134, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0046/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA** - Matrícula nº 92438, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0047/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **MAIR DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 93075, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0048/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **LAUDÉLICE FERNANDES CORREA** - Matrícula nº 90948, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0049/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **JONAS DIAS ARIA DA SILVA** - Matrícula nº 93076, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0050/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **ANA PAULA TEIXEIRA IGNACIO HENRIQUE** - Matrícula nº 91073, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos da Criança e Adolescente, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Assuntos Institucional.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0051/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **MARCELO DA SILVA CORREA** - Matrícula nº 91958, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0052/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **MARCOS ANTONIO FRANCISCO DE LIRA** - Matrícula nº 92036, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0053/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **FABIANA CAMPOS VIEIRA CRESPO** - Matrícula nº 93052, do Cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria e Gestão Fiscal, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Fazenda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0054/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **FABIANA CAMPOS VIEIRA CRESPO** - Matrícula nº 93052, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Fazenda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0055/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **LEANDRO DA SILVA GUEDES** - Matrícula nº 92119, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0056/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **THIAGO JUNQUEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 92103, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0057/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **ELIANE DE ARAUJO TORRES** - Matrícula nº 92692, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0058/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **ELSON RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº 92690, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Criança e Adolescente, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0059/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **MARIA JOSE PEREIRA ALVES** - Matrícula nº 92986, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Benefícios Sociais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0060/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **ITAMAR JOSE MEDINA NETO** - Matrícula nº 92987, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Operacional de Benefícios Sociais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0061/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **PAULO ROBERTO SANT'NNA COELHO** - Matrícula nº 92988, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Oficinas de Artesanato, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 664/2009.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO o aditamento aos contratos nº 44, 45 e 46/2011, firmados entre este Município e os Senhores OTON DALTON DOS SANTOS REIS (coordenador executivo), KATIUSCIA PEREZ JOAQUIM LOPES (apoio de nível médio) e LUIS CLÁUDIO DE JESUS (coordenador pedagógico), cuja finalidade é a prestação de serviços a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão dos Jovens – PROJOVEM URBANO, neste Município, para que seja prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo contratual, mantendo-se as demais cláusulas;  
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;  
3 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 03 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 3248/2011.

Servidor(es): Alexandra Cardoso Rangel // Joana D'Arc Marques do Carmo Caldas // Jussira Fortunato de Almeida Carneiro.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pelos servidores acima nominados, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 11 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11666/2011.

Servidor(a): Nelson de Barros da Silva.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pelo servidor acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 14429/2011.

Servidor(a): Francisco Carlos Jesus Silva.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pelo servidor acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 14831/2011.

Servidor(a): Ana Maria Varandas Pires.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:



1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela servidora acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 03 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 15395/2011.

Servidor(a): Vera Aparecida dos Santos.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela servidora acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 03 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 17126/2011.

Servidor(a): Alexandre Maria Pinto Lopes.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela servidora acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO 5044/2009.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso x, da Lei de licitações e contratos e adjudico a despesa ao Senhor Divaldo Pedro Marins Rocha, pela renovação da locação dos imóveis designados por salas 1006 e 1007, do Bloco E, do Edifício Primem Business, SBS Quadra 02, em Brasília, Distrito Federal, no valor mensal de R\$ 5.731,37 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), devendo ser ainda acrescidos os encargos condominiais;

2 – À SEMFA para providências de empenho;  
3 – À PGM para lavratura do respectivo termo;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de fevereiro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-015-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **ROSANGELA RAMOS GONÇALVES**, CPF n.º563.341.687-20, data de nascimento

27/03/1955, no cargo de Professor I – Nível II-GFS, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matrícula n.º 24968, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º18155/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.201,36
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....780,88
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....200,22	
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....2.182,46</b>

São João de Meriti, 20 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-016-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **SALETE MARIA ALVES FERREIRA**, CPF n.º589.760.437-15, data de nascimento 21/06/1958, no cargo de Professor II – Nível I-GFM, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matrícula n.º 21503, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º16667/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.059,03
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....688,36
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....176,50	
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 172 DA L. 258/82 C/RED. DA LEI 416/87.....	(1/6).....	R\$	.....211,80
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....2.135,69</b>

São João de Meriti, 25 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-017-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **VIRGINIA VALLE MATHIEUS**, CPF n.º342.121.167-15, data de nascimento 09/10/1950, no cargo de Professor I – Nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 20349, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º15079/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.092,14
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....709,89
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....182,02	

4- FINAL DE CARREIRA: ART. 172 DA L. 258/82 C/RED. DA LEI 416/87.....	(1/6).....	R\$	.....218,43
---	------------	-----	-------------

5- INCORPORAÇÃO: DAS-L.....	ART. 168 DA LOM.....	R\$	.....411,80
-----------------------------	----------------------	-----	-------------

<b>6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....2.202,48</b>
-------------------------------------	--	-------------	----------------------

São João de Meriti, 25 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-018-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **GILDA FERREIRA DE ARAUJO**, CPF n.º828.602.387-00, data de nascimento 08/12/1948, no cargo de Professor II – Nível 4, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 24852, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º13268/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.059,03
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....688,36
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....176,50	
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....1.923,89</b>

São João de Meriti, 25 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-019-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **ÂNGELA MARIA DE LIMA SETUBAL**, CPF n.º365.900.377-87, data de nascimento 17/04/1956, no cargo de Professor I – Nível II-GFS, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 20891, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1751/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.201,36
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....780,88
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....200,22	
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 172 DA LEI 258/82 C/RED. DA LEI 416/87.....	(1/9).....	R\$	.....240,27

<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....2.422,73</b>
-------------------------------------	--	-------------	----------------------

São João de Meriti, 25 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI